



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 071/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 008/2024 – CHAMAMENTO DOS(A) CANDIDATOS(A)
(PRIMEIRA CHAMADA)

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para trabalhar na Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 194 a 198 da Lei Municipal nº 978/2005 de 28/09/2005 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, autorizado por Lei Municipal, TORNA PÚBLICO, o Edital de **REGRAS PARA O CHAMAMENTO DOS(A) CANDIDATOS(A)** para as funções de **Professo(a) de Arte, Professor de Língua Portuguesa, Professor (a) de Matemática, Professor (a) de História, Professor(a) de Geografia, Professor(a) de Educação Física, Professor(a) de Pedagogia Educação Infantil, Professor de Pedagogia Anos Iniciais, Professora em Atendimento Educacional Especializado (AEE), Professor(a) de Nível Normal Médio, Monitora, Interprete de Libras, Atendente de Educação Infantil.**

1. Chamamento dos(a) Candidatos(a) para a escolha das vagas para as funções acima mencionadas do Processo Seletivo nº 071/2023, para Admissão em Caráter Temporário para o ano de 2024, conforme previsão do item 11.5 do Edital n.º 001/2023 do PSS 071/2023, autorizada por Lei Municipal.
2. As chamadas serão realizadas conforme a real necessidade, obedecendo a legislação em vigor.
3. Fica determinado os dias 05 e 06 fevereiro de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito a RS 494 km 10, centro, Morrinhos do Sul, o chamamento dos(a) candidatos(a) para a escolha das vagas dos profissionais que ocuparão as funções, obedecendo a seguinte ordem:

Dia 05 de fevereiro de 2024:

Professora em Atendimento Educacional Especializado (AEE) – 08.30 as 08.45

Professor de Pedagogia Anos Iniciais – 09.00 as 09.30

Professo(a) de Arte – 09.30 as 09.40

Professor(a) de Língua Portuguesa - 09.40 as 09.50

Professor (a) de História - 10.00 as 10.10

Professor(a) de Geografia - 10.10 as 10.20

Professor(a) de Educação Física - 10.20 s 10.30

Professor(a) de Pedagogia Educação Infantil - 13.30 as 15.30

Professor(a) de Nível Normal Médio - 15.30 as 17.00

Dia 06 de fevereiro de 2024:

Atendente de Educação Infantil - 08.30 as 9.00

Interprete de Libras - 9.00 as 9.10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

Monitora - 9.30 as 11.00

4. A escolha de vagas será feita de forma presencial, seguindo os protocolos de segurança, não podendo ser realizada por meio de procuração.
5. O(A) candidato(a) somente poderá escolher vaga, mediante a apresentação de um documento de identificação oficial com foto, original.
6. A Comissão do PSS redigirá documento com a escolha dos(a) candidatos(a), assinada pelos(a) candidatos(a) presentes no ato.
7. As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos para contratação, são de inteira e total responsabilidade do candidato.
8. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.
09. Após a escolha de sua vaga para a função ao qual está inscrito e classificado, o(a) candidato(a) deve deixar o prédio, não sendo permitida aglomerações próximas ao local da escolha/contratação;
10. Será automaticamente eliminado da processo de escolha o candidato que:
 - I - Descumprir as regras acima citadas,
 - II - Faltar com respeito e cordialidade com qualquer servidor público ou autoridade presente no recinto da escolha;
 - III - Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
 - IV - Permanecer próximo ao local da escolha, causando aglomerações.
11. O(A) candidato(a) deverá, ainda, ser considerado(a) apto em inspeção de saúde.
12. Feita a escolha o(a) candidata terá dois (2) dias para apresentar toda a documentação exigida no Decreto 3.775/2023 de 30/10/2023, que são:
 - I- Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II- CPF ou CIC;
 - III- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
 - IV- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - V- Título de Eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
 - VI- Número da conta bancária no Banrisul;
 - VII- Comprovante de residência, caso não esteja em seu nome, apresentar declaração do titular da conta;
 - VIII- 01 (uma) foto 3x4, atual;
 - IX- Comprovante de escolaridade (histórico escolar ou diploma);
 - X- Carteira do Conselho, quando o cargo exigir;
 - XI- Certificado de Reservista até 45 anos de idade (sexo masculino);
 - XII- Cartão do PIS ou PASEP;
 - XIII- Declaração de bens, Anexo I, ou Imposto de Renda do último exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

XIV- Atestado de Saúde Ocupacional, Anexo II;

XV – Declaração de estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público, Anexo III;

XVI – Declaração de não estar percebendo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis nos termos do art. 37, inciso XVI, da Carta Magna, Anexo IV;

XVII - Declaração não ter sido demitido por justa causa do serviço público Federal, Estadual e Municipal, Anexo V.

XVIII - Declaração de inexistência de impedimento para assumir a função pública, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável, Anexo VI.

13. Para a contratação, os documentos exigidos como pré-requisitos, deverão estar dentro do prazo de sua validade (exceto a comprovação de escolaridade)

14. As chamadas seguirão a ordem de classificação, sendo a cada chamada seguida a classificação do último candidato a escolher.

15. O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será RECLASSIFICADO COMO ÚLTIMO CANDIDATO DA RELAÇÃO HOMOLOGADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS.

16. Caberá à Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento publicar na página do Município www.morrinhosdosul.rs.gov.br e no mural da SME e da Prefeitura Municipal o local, data e o horário em que serão realizadas as chamadas para as vagas remanescentes.

17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e/ou chamadas referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, através dos canais informados, ou seja, telefone, e-mail e Publicação no Diário Oficial do Município.

18. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).

19. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

20. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Declaração de bens;

Anexo II – Atestado de Saúde Ocupacional;

Anexo III – Declaração de estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração de não estar percebendo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

Anexo V - Declaração não ter sido demitido por justa causa do serviço público Federal, Estadual e Municipal;

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento para assumir a função pública.

20. Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.-----

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

DEIVITE SANTOS HENDLER

RUBINEIA HENDLER CARLOS

MARCELO BENETTI SELAU

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.-----



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

Anexo II

FICHA PARA EXAME MÉDICO PERICIAL

EXAMES PARA FINS DE: **ADMISSÃO**

CARGO/FUNÇÃO: _____

DATA: ___/___/2024.

IDENTIFICAÇÃO	Nome			
	Data de Nascimento	Estado Civil	Sexo	Cor
	Filiação			
	Endereço Residencial		Município	UF

ANAMNESE	Início da Doença	O que impede de trabalhar?
	História da doença atual:	
	Antecedentes importantes:	

EXAME GERAL	Aspecto Geral	Est. de Nutrição	Alt.	Peso	Biotipo	P.S. art.	P R	Tempo AX
	Mucosas Visíveis		Pele e Fâneros			Tecido Subcutâneo		

EXAME MENTAL	(atitude, atenção, percepção, consciência, memória, inteligência, pensamento, afeto e humor)
--------------	--

EXAME AM	Aparelho Circulatório (ausculta, ictus, frêmito, artérias,.....):
----------	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

Aparelho Respiratório (inspeção, palpação, ausculta, percussão, capacidade funcional):	
Aparelho Ósteo articular-ligamentos (movimentos, musculatura, articulação, coluna):	
Aparelho Genito-Urinário (inspeção geral a palpação):	
Sistema Endócrino:	
Sistema Linfo-hematopoiético (baço, gânglios):	
Aparelho Digestivo:	
Sistema Nervoso (reflexos, marcha, equilíbrio):	
Órgãos de Sentidos:	

EXAME SUBSIDIAR	Solicitados:	
	Anexos:	

Diagnóstico provável (por extenso e em código)	
Conclusão incluindo enquadramento nos respectivos itens, artigos e leis:	
Observação sobre a incapacidade laborativa (entre estas, justificativas da incompatibilidade se houver da enfermeira e o cargo que ocupa):	
Assinatura, código e carimbo do(s) médicos examinador(es):	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, Declaro para os devidos fins e, sob as penas da Lei, que não estou aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Morrinhos do Sul, ____ de _____ de _____.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, Declaro para os devidos fins e, sob as penas da Lei, de não estar percebendo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis nos termos do art. 37, inciso XVI, da Carta Magna.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Morrinhos do Sul, ____ de _____ de _____.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, Declaro para os devidos fins e, sob as penas da Lei, Não ter sido demitido por justa causa do serviço público Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Morrinhos do Sul, ____ de _____ de _____.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, Declaro para os devidos fins e, sob as penas da Lei, da inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Morrinhos do Sul, ____ de _____ de _____.

Assinatura